



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
-FMS QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS E A EMPRESA
ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA,
COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob Nº 18.478.187/0001-07, com sede administrativa à Rodovia Transamazônica, s/nº, Agrópolis do INCRA, Bairro: Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá - PA, representada por sua sua Secretaria Municipal de Saúde Sr. **MONICA BORCHART NICOLAU**, brasileira, RG no 8040960-5/PR inscrita no CPF sob o no 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, **doravante denominada CONTRATANTE**, e a empresa **ADM COMERCIO DE IMPLANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 16.939.635/0001-99**, com sede estabelecida na 9-A, nº 411, Quadra 26-A, Lote 33/34, Sala 301 e 302, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia – GO, CEP 74.075-250, fone: (62) 3212-3015, e-mail: licitacao@admimplantes.com, **doravante denominado COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representado neste ato pela Sra. Fernanda Paula de Oliveira Cardoso Leão, brasileira, portadora do CPF Nº 783.302.971-87 e do RG Nº 3.442.230 DGPC-GO, residente e domiciliada na Rua 17-A, Nº 1419, Apto 200, Setor Aeroporto, na cidade de Goiânia/GO, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 8.163/2023-PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 035/2023CPL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços nº 364/2023-CPL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento contratual a aquisição de materiais de órteses, próteses e materiais especiais (OPME), por sistema de consignação, e instrumentais cirúrgicos em regime de comodato para realização de cirurgias ortopédicas/traumatológicas a serem realizadas no Hospital Municipal de Marabá (HMM).

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1. O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 035/2023-CPL/PMM**;

2.2 Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 364/2023CPL/PMM firmada em 02 de Agosto de 2023

LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR (T 100) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020020	3	R\$1.580,00	R\$ 4.740,00
2	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE PEQUENOS FRAGMENTOS C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR (T 150) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020020	3	R\$1.600,13	R\$ 4.800,39
3	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO	3	R\$1.499,00	R\$ 4.497,00

LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	ANGULAR E/OU ROTACIONAL (P/ FALANGE) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020020			
4	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (P/ ANTEBRAÇO E PUNHO T 150) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020020	6	R\$1.600,00	R\$ 9.600,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5	FIXADOR EXTERNO C/ SISTEMA DE CORRECAO ANGULAR E/OU ROTACIONAL (P/ ANTEBRAÇO E PUNHO T 200) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020020	6	R\$1.700,00	R\$ 10.200,00
6	FIXADOR EXTERNO LINEAR (T 200) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020025	6	R\$640,00	R\$ 3.840,00
7	FIXADOR EXTERNO LINEAR (T 250) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020025	10	R\$640,00	R\$6.400,00
8	FIXADOR EXTERNO LINEAR (T 300) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020025	30	R\$640,00	R\$19.200,00
9	FIXADOR EXTERNO LINEAR (T 350) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020025	24	R\$640,00	R\$15.360,00
10	FIXADOR EXTERNO LINEAR (T 400) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020025	30	R\$640,00	R\$19.200,00
11	PINOS DE SCHANTZ (4,0 x 150 mm) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020010	30	R\$25,00	R\$750,00
12	PINOS DE SCHANTZ (4,0 x 300 mm) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020010	50	R\$27,00	R\$1.350,00
13	PINOS DE SCHANTZ (5,0 x 160 mm) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020010	100	R\$27,00	R\$2.700,00
14	PINOS DE SCHANTZ (5,0 x 200 mm) MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020010	30	R\$27,00	R\$810,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020010			
15	FIXADOR PELVICO MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020017	6	R\$1.250,00	R\$ 7.500,00
16	MINI-FIXADOR EXTERNO MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020005	6	R\$619,00	R\$ 3.714,00
17	FIXADOR EXTERNO TUBO-TUBO T 200 MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020001	6	R\$1.690,00	R\$ 10.140,00
18	FIXADOR EXTERNO TUBO-TUBO T 250 MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020001	8	R\$1.840,00	R\$14.720,00
19	FIXADOR EXTERNO TUBO-TUBO T 300 MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020001	10	R\$1.840,00	R\$18.1400,00
20	FIXADOR EXTERNO TUBO-TUBO T 350 MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020001	10	R\$1.840,00	R\$18.400,00
21	FIXADOR EXTERNO TUBO-TUBO T 400 MARCA: ADJ FABRICANTE: ADJ MODELO/VERSÃO: 80100020001	10	R\$1.840,00	R\$18.400,00
22	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 10mm x 340mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.233,00	R\$6.165,00
23	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR	5	R\$1.080,00	R\$5.400,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	(INCLUIR PARAFUSOS) A/R 10mm x 360mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056			
24	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 10mm x 380mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.150,00	R\$5.750,00
25	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 11mm x 340mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.150,00	R\$5.750,00
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
26	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 11mm x 360mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.190,00	R\$5.950,00
27	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 11mm x 380mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.150,00	R\$5.750,00
28	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 11mm x 400mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.113,00	R\$5.565,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

29	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 11mm x 420mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.105,00	R\$5.525,00
30	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 12mm x 340mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.150,00	R\$5.750,00
31	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 12mm x 360mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.170,00	R\$5.850,00
32	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 12mm x 380mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.150,00	R\$5.750,00
33	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 12mm x 400mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.150,00	R\$ 5.750,00
34	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 12mm x 420mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.161,93	R\$ 5.809,65



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR (INCLUIR PARAFUSOS) A/R 12mm x 440mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056	5	R\$1.161,93	R\$ 5.809,65
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
36	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 8 x 300 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	5	R\$1.161,93	R\$ 5.809,65
37	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 8 x 340 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	6	R\$1.161,93	R\$6.971,58
38	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 9 x 300 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	6	R\$1.110,20	R\$6.661,20
39	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 9 x 340 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	12	R\$1.113,21	R\$13.358,52



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

40	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 9 x 360 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	5	R\$1.104,96	R\$ 5.524,80
41	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 9 x 400 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	5	R\$1.113,51	R\$ 5.567,55
42	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 10 x 300 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	5	R\$1.122,12	R\$ 5.610,60
43	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 10 x 340 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	5	R\$1.122,12	R\$ 5.610,60
44	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 10 x 380 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	5	R\$1.113,21	R\$ 5.566,05
45	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 10 x 400 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON	1	R\$1.113,36	R\$ 5.566,80



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MODELO/VERSÃO: 10209780085			
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
46	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 11 x 300 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	5	R\$1.122,12	R\$ 5.610,60
47	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 11 x 340 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	5	R\$1.122,12	R\$ 5.610,60
48	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 11 x 380 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	5	R\$1.122,12	R\$ 5.610,60
49	HASTE INTRAMEDULAR TIBIA BLOQUEADA (INCLUIR PARAFUSOS) 11 x 400 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780085	5	R\$1.122,12	R\$ 5.610,60
50	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA UMERO (INCLUIR PARAFUSOS) 7 x 200 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON	5	R\$1.133,93	R\$ 5.669,65



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MODELO/VERSÃO: 10209780049			
51	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA UMERO (INCLUIR PARAFUSOS) 7 x 220 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780049	5	R\$1.133,93	R\$ 5.669,65
52	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA UMERO (INCLUIR PARAFUSOS) 7 x 240 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780049	5	R\$1.120,06	R\$ 5.600,30
53	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA UMERO (INCLUIR PARAFUSOS) 7 x 260 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780049	5	R\$1.133,93	R\$ 5.669,65
54	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA UMERO (INCLUIR PARAFUSOS) 7 x 280 mm MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780049	5	R\$1.133,93	R\$ 5.669,65
55	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR CURTA DIREITA E ESQUERDA C PLUG (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON	5	R\$1.849,97	R\$ 9.249,85
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MODELO/VERSÃO: 10209780056			
56	HASTE INTRAMEDULAR BLOQUEADA FEMUR LONGA DIREITA E ESQUERDA C PLUG (INCLUIR PARAFUSOS)	5	R\$1.487,22	R\$ 7.436,10



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780056			
57	ARRUELA DENTEADA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780034	5	R\$1.943,30	R\$ 9.716,50
58	ARRUELA LISA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780034	30	R\$8,45	R\$253,50
59	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780037 / 10209780045	50	R\$159,14	R\$7.957,00
60	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410012	100	R\$163,66	R\$16.366,00
61	PLACA EM L 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410012	40	R\$262,17	R\$10.486,80
62	PLACA EM T 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410012	70	R\$217,80	R\$15.246,00
63	PLACA PONTE 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410012	10	R\$598,78	R\$ 5.987,80
64	PLACA DE RECONSTRUÇÃO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA	80	R\$294,37	R\$23.549,60



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410012			
65	PLACA SEMITUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410012	40	R\$146,67	R\$5.866,80
66	PLACA EM TREVO 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE FABRICANTE: ORTOSINTESE	5	R\$386,83	R\$ 1.934,15
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MODELO/VERSÃO: 10223710065			
67	PLACA T OBLIQUA 3,5 mm (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410012	15	R\$306,27	R\$4.594,05
68	PLACA P/ CALCANEIO (INCLUI PARAFUSO) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 800574110010	5	R\$488,22	R\$ 2.441,10
69	PARAFUSO CORTICAL 3,5 MM MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410010	900	R\$16,32	R\$14.688,00
70	PARAFUSO ESPONJOSO 4,0 MM MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410008	250	R\$32,61	R\$8.152,50
71	MINI-PARAFUSO DE AUTO- COMPRESSAO MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780045	10	R\$147,19	R\$1.471,90



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

72	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410012	5	R\$179,92	R\$ 899,60
73	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM ESTREITA (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410007	80	R\$245,52	R\$19.641,60
74	PLACA DE COMPRESSAO DINAMICA 4,5 MM LARGA (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410007	20	R\$279,55	R\$5.591,00
75	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680053	60	R\$33,29	R\$1.997,40
76	PLACA EM T 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680053	60	R\$301,65	R\$18.099,00
77	PLACA PONTE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSO) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680053	5	R\$539,21	R\$ 2.696,05
78	PLACA SEMITUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS)	5	R\$172,29	R\$ 861,45

LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410007			



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

79	PLACA EM TREVO 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE FABRICANTE: ORTOSINTESE MODELO/VERSÃO: 10223710065	5	R\$311,69	R\$ 1.558,45
80	PLACA DE RECONSTRUÇÃO DE 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410012	5	R\$311,80	R\$ 1.559,00
81	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410010	120	R\$19,20	R\$2.304,00
82	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410008	120	R\$30,71	R\$3.685,20
83	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 135 OU 150 GRAUS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780047	5	R\$713,69	R\$ 3.568,45
84	PLACA C/ PARAFUSO DESLIZANTE DE 95 GRAUS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780047	5	R\$743,43	R\$ 3.717,15
85	PARAFUSO CORTICAL 4,5 MM MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410010	20	R\$19,20	R\$384,00
86	PARAFUSO ESPONJOSO 6,5 MM MARCA: TRAUMEDICA FABRICANTE: TRAUMEDICA MODELO/VERSÃO: 80057410008	20	R\$32,61	R\$652,20
87	PARAFUSO CANULADO 3,5 MM MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780045	20	R\$32,61	R\$652,20



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

88	PARAFUSO CANULADO 4,5 MM MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780045	10	R\$105,21	R\$1.052,10
89	PARAFUSO CANULADO 7,0 MM MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780045	5	R\$103,57	R\$517,85
90	PARAFUSO CANULADO MINI	20	R\$357,93	R\$7.158,60
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780045			
91	FIO TIPO STEIMAN LISO 2,0 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	720	R\$12,28	R\$8.841,60
92	FIO TIPO STEIMAN LISO 2,5 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	40	R\$12,28	R\$491,20
93	FIO TIPO STEIMAN LISO 3,0 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	10	R\$11,06	R\$110,60
94	FIO TIPO STEIMAN LISO 3,5 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	10	R\$12,06	R\$ 120,60
95	FIO TIPO STEIMAN LISO 4,0 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	10	R\$12,06	R\$ 120,60
96	FIO TIPO STEIMAN ROSQUEADO 2,0 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	10	R\$27,66	R\$276,60
97	FIO TIPO STEIMAN ROSQUEADO 2,5 x 300 mm MARCA: IOL	10	R\$27,66	R\$276,60



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050			
98	FIO TIPO STEIMAN ROSQUEADO 3,0 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	10	R\$27,66	R\$ 276,60
99	FIO TIPO STEIMAN ROSQUEADO 3,5 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	10	R\$27,66	R\$ 276,60
100	FIO TIPO STEIMAN ROSQUEADO 4,0 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	10	R\$27,66	R\$ 276,60
101	FIO DE KIRSCHNER 1,2 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	60	R\$12,87	R\$772,20
102	FIO DE KIRSCHNER 1,5 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL	360	R\$10,84	R\$3.902,40
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MODELO/VERSÃO: 10223680050			
103	FIO DE KIRSCHNER 1,8 x 300 mm MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680050	30	R\$12,61	R\$378,30
104	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM 1,0 MM MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680057	10	R\$142,27	R\$1.422,70



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

105	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM 1,2 MM; MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680057	10	R\$142,27	R\$1.422,70
106	FIO MALEAVEL DE CERCLAGEM 1,5 MM MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680057	20	R\$142,27	R\$2.845,40
107	ANCORA 2,7 x 10 mm MARCA: SARTORI FABRICANTE: SARTORI MODELO/VERSÃO: 80083650063	5	R\$1.634,98	R\$ 8.174,90
108	ANCORA 5 x 16 mm MARCA: SARTORI FABRICANTE: SARTORI MODELO/VERSÃO: 80083650063	5	R\$1.596,76	R\$ 7.983,80
109	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 3 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	5	R\$1.626,58	R\$ 8.132,90
110	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 4 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	5	R\$1.784,68	R\$ 8.923,40
111	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 5 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	5	R\$1.784,68	R\$ 8.923,40



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

112	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 6 FUIROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	12	R\$1.784,68	R\$21.416,16
113	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 7 FUIROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	12	R\$1.784,68	R\$21.416,16
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
114	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM PARAFUSOS) BLOQ. 8 (INCLUI FUIROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	8	R\$1.784,68	R\$14.277,44
115	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM PARAFUSOS) BLOQ. 10 (INCLUI FUIROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	8	R\$1.784,68	R\$14.277,44
116	PLACA 1/3 TUBULAR 3,5 MM PARAFUSOS) BLOQ. 12 (INCLUI FUIROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	8	R\$1.784,68	R\$14.277,44
117	PLACA VOLAR T OBLI. 4 FUIROS DIREITA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	8	R\$1.548,25	R\$12.386,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

118	PLACA VOLAR T OBLI. 5 FUROS DIREITA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	8	R\$1.548,25	R\$12.386,00
119	PLACA VOLAR T OBLI. 6 FUROS DIREITA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	8	R\$1.548,25	R\$12.386,00
120	PLACA VOLAR T OBLI. 7 FUROS DIREITA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	8	R\$1.315,47	R\$10.523,76
121	PLACA VOLAR T OBLI. 8 FUROS DIREITA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	8	R\$1.315,47	R\$10.523,76
122	PLACA VOLAR T OBLI. 4 FUROS ESQUERDA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	8	R\$1.315,47	R\$10.523,76
123	PLACA VOLAR T OBLI. 5 FUROS ESQUERDA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	8	R\$1.381,29	R\$11.050,32

LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
124	PLACA VOLAR T OBLI. 6 FUROS ESQUERDA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON	8	R\$1.315,47	R\$10.523,76



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068			
125	PLACA VOLAR T OBLI. 7 FUROS ESQUERDA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	8	R\$1.619,54	R\$12.956,32
126	PLACA VOLAR T OBLI. 8 FUROS ESQUERDA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	8	R\$1.607,81	R\$12.862,48
127	PLACA BLOQ. VOLAR 3X3 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	8	R\$1.385,37	R\$11.082,96
128	PLACA BLOQ. VOLAR 3X4 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	8	R\$1.385,37	R\$11.082,96
129	PLACA BLOQ. VOLAR 3X5 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$1.385,37	R\$8.312,22
130	PLACA BLOQ. VOLAR 3X7 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$1.385,37	R R\$8.312,22
131	PLACA BLOQ. VOLAR 4X4 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON	6	R\$1.388,52	8.331,12



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MODELO/VERSÃO: 10209780068			
132	PLACA BLOQ. VOLAR 4X5 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$1.388,52	R\$8.331,12
133	PLACA BLOQ. VOLAR 4X6 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$1.388,52	R\$ 8.331,12
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	PLACA A/C PEQ. BLOQ 4 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.388,52	R\$ 8.331,12
135	PLACA A/C PEQ. BLOQ 5 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.388,52	R\$ 8.331,12
136	PLACA A/C PEQ. BLOQ 6 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.388,52	R\$ 8.331,12
137	PLACA A/C PEQ. BLOQ 7 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.385,37	R\$8.312,22



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

138	PLACA A/C PEQ. BLOQ 8 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.388,52	R\$ 8.331,12
139	PLACA A/C PEQ. BLOQ 9 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.383,42	R\$ 8.300,52
140	PLACA A/C PEQ. BLOQ 10 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.429,00	R\$ 8.574,00
141	PLACA PROX. UMEROS 3 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$3.016,86	R\$ 18.101,16
142	PLACA PROX. UMEROS 5 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$2.934,93	R\$ 17.609,58
143	PLACA PROX. UMEROS 7 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$2.909,81	R\$ 17.458,86
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
144	PLACA PROX. UMEROS 8 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON	6	R\$2.917,15	R\$ 17.502,90



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068			
145	PLACA PROX. UMEROS 9 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	4	R\$2.847,72	R\$ 11.390,88
146	PLACA PROX. UMEROS 10 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	4	R\$2.847,72	R\$ 11.390,88
147	PLACA DISTAL DE TIBIA ESQUERDA 4 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.184,98	R\$ 17.086,32
148	PLACA DISTAL DE TIBIA ESQUERDA 6 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.403,35	R\$ 19.109,88
149	PLACA CLAVICULA BLOQ. 4 FUROS DIREITA (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$3.255,58	R\$ 19.533,48
150	PLACA CLAVICULA BLOQ. 6 FUROS DIREITA (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$3.182,31	R\$ 19.093,86
151	PLACA CLAVICULA BLOQ. 8 FUROS DIREITA (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON	6	R\$3.182,31	R\$ 19.093,86



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MODELO/VERSÃO: 10209780068			
152	PLACA CLAVICULA BLOQ. 4 FUROS ESQUERDA (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$3.078,36	R\$ 18.470,16
153	PLACA CLAVICULA BLOQ. 6 FUROS ESQUERDA (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$3.150,88	R\$ 18.905,28
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
154	PLACA CLAVICULA BLOQ. 8 FUROS ESQUERDA (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	6	R\$2.920,19	R\$ 17.521,14
155	PLACA DISTAL DE TIBIA ESQUERDA 8 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.527,23	R\$ 21.163,38
156	PLACA DISTAL DE TIBIA ESQUERDA 10 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.534,54	R\$ 21.207,24
157	PLACA DISTAL DE TIBIA DIREITA 4 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.582,31	R\$ 21.493,86



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

158	PLACA DISTAL DE TIBIA DIREITA 6 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.582,81	R\$ 21.496,86
159	PLACA DISTAL DE TIBIA DIREITA 8 FUROS BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.534,54	R\$ 21.207,24
160	PLACA DISTAL DE TIBIA 10 FUROS DIREIT BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.582,81	R\$ 21.496,86
161	PARAFUSO BLOQUEADO MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780032	5	R\$294,18	R\$1.470,18
162	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 3 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.622,41	R\$ 9.734,46
163	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 4 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.679,13	R\$ 10.074,78
164	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 3 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.622,41	R\$ 9.734,46
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	PARAFUSOS) BLOQ. 5 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063			
165	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 6 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.622,41	R\$ 9.734,46
166	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 7 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.622,41	R\$ 9.734,46
167	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 8 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.622,41	R\$ 9.734,46
168	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 10 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.622,41	R\$ 9.734,46
169	PLACA 1/3 TUBULAR 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. 12 FUROS MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780063	6	R\$1.622,41	R\$ 9.734,46
170	PLACA VOLAR T OBLI. 4 FUROS DIREITA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON	6	R\$2.894,18	R\$ 17.365,08



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080			
171	PLACA VOLAR T OBLI. 5 FUROS DIREITA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.775,80	R\$ 16.654,80
172	PLACA VOLAR T OBLI. 6 FUROS DIREITA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.993,20	R\$ 17.959,20
173	PLACA VOLAR T OBLI. 7 FUROS DIREITA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.168,54	R\$ 19.011,24
174	PLACA VOLAR T OBLI. 8 FUROS DIREITA BLOQ.	6	R\$3.196,95	R\$ 19.181,70
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	(INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080			
175	PLACA VOLAR T OBLI. 4 FUROS ESQUERDA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.168,54	R\$ 19.011,24
176	PLACA VOLAR T OBLI. 5 FUROS ESQUERDA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.168,54	R\$ 19.011,24



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

177	PLACA VOLAR T OBLI. 6 FUROS ESQUERDA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.981,33	R\$ 17.887,98
178	PLACA VOLAR T OBLI. 7 FUROS ESQUERDA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.168,54	R\$ 19.011,24
179	PLACA VOLAR T OBLI. 8 FUROS ESQUERDA BLOQ. (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.168,54	R\$ 19.011,24
180	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/3 FUROS DIREITA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.502,50	R\$ 21.015,00
181	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/4 FUROS DIREITA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$3.502,50	R\$ 21.015,00
182	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/5 FUROS DIREITA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
183	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/6 FUROS DIREITA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON	6	R\$2.716,05	R\$ 16.296,30



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MODELO/VERSÃO: 10209780080			
184	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ.	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GRANDE FRAGMENTO 2/7 FUROS DIREITA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080			
185	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/8 FUROS DIREITA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
186	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/9 FUROS DIREITA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
187	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/10 FUROS DIREITA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
188	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/3 FUROS ESQUERDA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

189	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/4 FUIROS ESQUERDA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
190	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/5 FUIROS ESQUERDA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
191	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/6 FUIROS ESQUERDA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	10	R\$2.737,74	R\$ 27.377,40
192	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/7 FUIROS ESQUERDA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
193	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/8 FUIROS ESQUERDA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
194	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ.	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	GRANDE FRAGMENTO 2/9 FUIROS ESQUERDA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON			



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	MODELO/VERSÃO: 10209780080			
195	PLACA EM L 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) BLOQ. GRANDE FRAGMENTO 2/10 FUROS ESQUERDA MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	6	R\$2.737,74	R\$ 16.426,44
196	PLACA P/ OSTEOTOMIA TIBIAL (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10204780080	4	R\$3.249,33	R\$ 12.997,32
197	PLACA P/ OSTEOTOMIA FEMORAL (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10204780080	4	R\$3.249,33	R\$ 12.997,32
198	PLACA CALCO (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780080	4	R\$3.622,50	R\$ 14.490,00
199	PLACA ANGULADA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE FABRICANTE: ORTOSINTESE MODELO/VERSÃO: 10223710065	4	R\$1.448,61	R\$ 5.794,44
200	PLACA COBRA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: ORTOSINTESE FABRICANTE: ORTOSINTESE MODELO/VERSÃO: 10223710065	4	R\$3.795,14	R\$ 15.180,56
201	PLACA DE SUPORTE DE PLATEAU TIBIAL 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680053	4	R\$2.749,69	R\$ 10.998,76
202	PLACA CONDILEA 4,5 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: IOL	4	R\$3.062,09	R\$ 12.248,36



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680101			
203	PLACA BLOQUEADA DE RADIO DISTAL (INCLUI PARAFUSO) MARCA: HEXAGON FABRICANTE: HEXAGON MODELO/VERSÃO: 10209780068	4	R\$3.577,85	R\$ 14.311,40
204	PLACA RETA DCP 2,7 MM 4 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$1.687,00	R\$ 6.748,00
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
205	PLACA RETA DCP 2,7 MM 5 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$1.725,94	R\$6.903,76
206	PLACA RETA DCP 2,7 MM 6 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$1.681,51	R\$ 6.726,04
207	PLACA RETA DCP 2,7 MM 7 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$1.664,83	R\$ 6.659,32
208	PLACA RETA DCP 2,7 MM 8 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$1.780,22	R\$ 7.120,88



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

209	PLACA RETA 2,7 MM 4 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$1.787,56	R\$ 7.150,24
210	PLACA RETA 2,7 MM 6 FUROS (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$1.768,05	R\$ 7.072,20
211	PLACA EM L 2,7 MM (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$912,72	R\$ 3.650,88
212	PLACA EM T 2,7 MM (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$906,33	R\$ 3.625,32
213	PLACA CONDILAR 2,7 MM (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$2.109,26	R\$ 8.437,04
214	PLACA SEMITUBULAR 2,7 MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$987,60	R\$ 3.950,40
215	PLACA 1/3 TUBULAR 2,7MM (INCLUI PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL	4	R\$846,72	R\$ 3.386,88
LOTE ÚNICO - AMPLA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	MODELO/VERSÃO: 10223680075			



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

216	PLACA EM T 2,7 MM (INCLUIR PARAFUSOS) MARCA: IOL FABRICANTE: IOL MODELO/VERSÃO: 10223680075	4	R\$943,67	R\$ 3.774,68
			TOTAL	R\$ 2.102.488,27

2.3 O fornecedor está obrigado a informar na NOTA FISCAL o número do item e o prazo de garantia ou validade de cada produto, informações do produto, nº do pregão e nº do contrato, conforme Acórdão TCU nº 818/2019 Segunda Câmara.

CLÁUSULA TERCEIRA: ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 3.1 Local da entrega/disponibilização dos seguintes materiais: HOPITAL MUNICIPAL DE MARABA – HMM, conforme endereço: Folha 17, Quadra Especial, Nova Marabá.
- 3.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02(dois) dias, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 3.3 Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste **Termo de Referência** e na proposta, **devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 3.5 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 3.6 Os matérias e equipamento deverão ser entregues/disponibilizados por empresa especializada no ramo do objeto, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente.
- 3.7 Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos itens, o **CONTRATANTE**, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 24 (vinte e quatro) horas o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos itens, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.**
- 4.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 4.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital** a cargo da licitante vencedora.
- 4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 4.11 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 4.12 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.13 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.14 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 4.15 Efetuar o pagamento no prazo previsto;
- 4.16 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, e que este após a entrega, possua a validade/garantia mínima de 05 (cinco) anos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 5.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 5.5 Colocar à disposição do CONTRATANTE, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos sejam estes os consignados e os em regime de comodato, não transferindo-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, caso não seja possível a troca, tudo a encargo da CONTRATADA;
- 5.6 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO (quando for o caso), PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;
- 5.7 Os produtos deverão apresentar embalagem contendo data de validade, número de GRUPO, método de esterilização e no mínimo 03 (três) etiquetas autocolantes de identificação, em língua portuguesa;
- 5.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.9 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 5.10 Declarar, detalhadamente, a garantia dos objetos cotados, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive o prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições dos objetos, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;
- 5.11 A empresa contratada deverá manter dentro do HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, um funcionário treinado para o controle, reposição, suporte técnico e instrumentação cirúrgica. A reposição dos materiais será IMEDIATA, sob pena de sofrer as sanções previstas em contrato;
- 5.12 O fornecimento dos materiais no hospital poderá ser entregue mensalmente, em quantitativos o suficiente para a reposição imediatamente após o processamento;
- 5.13 Os materiais deverão ser disponibilizados no referido hospital, em consignação, e as quantias consignadas serão fornecidas de no mínimo 2 (duas) unidades de cada item, sendo que para caixas de pequenos fragmentos e as quantias consignadas serão fornecidas de no mínimo 4 (quatro) unidades de cada item, ou se houver necessidade de maior quantidade, estes quantitativos serão estabelecidos pelo Fiscal de Contratos do hospital. Após o uso dos materiais consignados, imediatamente serão solicitados a reposição dos itens utilizados, ao



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

fornecedor que deverá prover estoque de materiais em quantidades conforme a estimativa de procedimento previsto para o período;

- 5.14 A empresa CONTRATADA deverá fornecer, em REGIME DE COMODATO, sem nenhum custo para o Hospital, os instrumentais cirúrgicos e equipamentos (furadeiras e alicates próprios para cirurgias) que serão necessários para utilização das OPME (novos ou em excelente estado de conservação) com a reposição dos materiais utilizados, em casos de defeito ou manutenção mediante solicitação do hospital;
- 5.15 A Reposição dos respectivos instrumentais cirúrgico e os equipamentos em Comodato se darão no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da hora e data que a empresa tomar conhecimento dos defeitos;
- 5.16 A empresa CONTRATADA deverá fornecer em consignação os insumos OPME para utilização no HOSPITAL MUNICIPAL DE MARABÁ, onde os valores dos materiais serão faturados conforme demanda de uso em cada procedimento, emissão da Nota Fiscal, com relatório constando o nome do paciente, data da cirurgia, descrição dos materiais utilizados, e nome do profissional ortopedista responsável pela cirurgia, e devidamente atestada por no mínimo 3 (três) servidores designados deste Termo de Referência. Na emissão da nota fiscal deverá obrigatoriamente constar o número do código da tabela SUS (SIGTAP) ou o nome do material que não possua código na tabela SUS;
- 5.17 A empresa CONTRATADA/fornecedora é responsável, pelos encargos, impostos, fretes e tributos, resultantes do fornecimento dos produtos indicados no objeto contratual;
- 5.18 Responsabilizar-se pelo cumprimento, por parte de seu representante, das normas disciplinares determinadas pelas unidades hospitalares;
- 5.19 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança das unidades hospitalares;
- 5.20 Registrar e controlar, juntamente com o HOSPITAL – na sua equipe designada, a reposição dos materiais comercializados, bem como as ocorrências havidas;
- 5.21 Arcar com a responsabilidade civil, por todos e quaisquer danos materiais e pessoais, causados por culpa, dolo, negligência ou imprudência do empregado ou prepostos da empresa contratadas;
- 5.22 Responsabilizar-se pelos danos causados aos pacientes, em face da baixa qualidade de seus produtos, seja os insumos disponibilizados em regime de consignação ou os equipamentos em regime de comodato;
- 5.23 O material discriminado no Termo de Referência do edital deverá estar acompanhado dos instrumentais cirúrgicos necessários à sua utilização, consignado sob a forma de comodato, sendo os mesmos repostos quando de sua avaria durante o uso habitual e devolvidos após o término do presente contrato;
- 5.24 A empresa CONTRATADA/fornecedora se obriga ainda a substituir, sem ônus para Secretaria Municipal de Saúde/Hospital Municipal de Marabá, no caso de qualquer defeito que impossibilite seu uso, os instrumentais disponibilizados, em Regime de Comodato;
- 5.25 Responsabilizar-se pelo acompanhamento do saldo contratual constante da nota de empenho, sob pena de não pagamento administrativo do que for fornecido além do empenhado, salvo autorização expressa e prévia do ordenador de despesa;
- 5.26 Certificado de registro do produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária-ANVISA, quando for o caso;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.27 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte quatro horas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.28 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.29 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato; se assim couber e necessário for.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

6.1 Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.1.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.
- 6.1.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:
- a) salários;
 - b) seguros de acidentes;
 - c) taxas, impostos e contribuições;
 - d) indenizações;
 - e) vales-refeição;
 - f) vales-transporte; e
 - g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.
- 6.1.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a CONTRATANTE no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos os servidores indicados abaixo:

Luiz Sergio Matos dos Santos - Diretor Clínico

Fabrizzio Goes Chene Bastos - Diretor Administrativo HMM

Allyne Alves de Sousa - Coordenadora do Centro Cirúrgico

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do Fundo Municipal de Saúde de Marabá - SMS, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso das Dotações Orçamentárias: 10 302 0012 **2.055**. Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

- 9.1 Importa o presente contrato em **R\$ 2.102.488,27 (Dois milhões cento e dois mil quatrocentos e oitenta e oito reais e vinte e sete centavos)**, conforme quantidades e valores extraídos da **Ata de Registro de Preços Nº 364/2023 CPL/PMM** oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 035/2023-CPL/PMM**, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada, desde que não haja documentos a regularizar ou entregar.
- 9.2 O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;
- 9.3 O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.
- 9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;
- 9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.
- 9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100 (0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.

9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio ao contraditório e ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.3.1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

10.3.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

10.3.3. Apresentar documentação falsa;

10.3.4. Causar o atraso na execução do objeto;

10.3.5. Não manter a proposta;

10.3.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto;

10.3.7. Comportar-se de modo

inidôneo; 10.3.8. Declarar

informações falsas; e 10.3.9. Cometer

fraude fiscal.

10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconformidade com o especificado e aceito; 10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.

10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.7 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CONDIÇÕES GERAIS PARA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 11.1 A empresa vencedora do certame obriga-se a fornecer o objeto a que se refere o Termo de Referência de acordo estritamente com as especificações lá descritas, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento a não conformidade com as referidas especificações.
- 11.2. Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO REAJUSTE

- 12.1 Os preços são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 12.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 12.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 12.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 12.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 12.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

- 13.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO

- 14.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

14.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficaré o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- 14.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;
- 14.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);
- 14.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
- 14.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
- 14.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
- 14.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
- 14.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- 14.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
- 14.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
- 14.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
- 14.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
- 14.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

14.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficaré o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.

14.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- 14.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
- 14.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA ALTERAÇÃO

15.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

16.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

17.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2023-CPL/PMM** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

18.1 Qualquer tolerância da Administração Pública quanto a eventuais infrações não implicará renúncia a direitos e não pode ser entendida como aceitação, novação ou precedente.

18.9 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos no **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 035/2023-CPL/PMM** e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO INSTRUMENTO

19.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DOS CASOS OMISSOS

20.1. Os casos omissos serão decididos pela **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: DO FORO

21.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

21.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá-PA, 22 DE JANEIRO DE 2024

MONICA BORCHART NICOLAU

SECRETÁRIA M. DE SAÚDE

CONTRATANTE

ADM COMERCIO DE IMPLANTES

LTDA

CNPJ/MF Nº **16.939.635/0001-99**

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS